PROJETO DE LEI nº 135/2011

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI PARA GECIL FERREIRA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Leoberto Weinert, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para o senhor Gecil Ferreira, CPF nº 040.385.439-35, ocupando a vaga nº 09 no ponto 03 – Praça Osvaldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 15 de agosto de 2011

Leoberto Weinert
Prefeito

Célio Galeski
Vereador Autor